

Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL № 049/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Rio dos Índios/RS autorizado a celebrar convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº. 90.894.221/0001-43, com sede na cidade de Nonoai/RS, localizado na Rua Padre Manoel Gomes Gonzáles, 395, centro, objetivando a prestação de serviços hospitalares aos pacientes do Município.

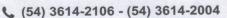
Art. 2º - O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de dezembro 2023, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração Pública.

Art. 3º - O Município repassará mensalmente as quantias conforme tabela em anexo.

Art. 4º - O convênio poderá ser cancelado a critério único do Poder Executivo, se assim o interesse público o exigir, com aviso mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.





□ administracao@riodosindios.rs.gov.br

Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



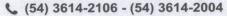


Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 20 de novembro de 2023.

Flavio Golin
Prefeito Municipal



□ administracao@riodosindios.rs.gov.br

Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

ILUSTRE PRESIDENTE,
PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

Na oportunidade, vimos à presença de Vossas Senhorias para enviar Projeto de Lei que dá autorização para firmar convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI.

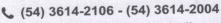
Importante destacar que a entidade é de suma importância para nossa região, pois é a quem presta os primeiros atendimentos de emergência ao nosso município.

Para vossa consideração, nossa Unidade Básica de Saúde conta, com a carga horária de 8 (oito) horas diárias; assim, a pactuação do presente convênio visa fornecer aos nossos munícipes serviços hospitalares e de emergência, contribuindo para um melhor atendimento da população rio indiense.

Salientamos que o convênio com àquela instituição findou no mês de novembro de 2023, razões da convocação da Sessão em caráter de urgência, para que o convênio surta seus jurídicos e legais efeitos, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeito Municipal



Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

